



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

TERMO ADITIVO (I) PARA ESTABELECEER A FORMA DE REAJUSTE OU À REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PREVISTOS NO PRÓPRIO CONTRATO, INDICAÇÃO DE GESTORA E ALTERAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 E PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2024, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISP/PR.

Pelo presente, de um lado denominado de **Contratante** o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 76.878.669/0001-42, com sede administrativa na Rua Santa Catarina nº 750, Marechal Cândido Rondon, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **Anderson Loffi Schmoeller**, com poderes auferidos através da Portaria Municipal nº 63/2025, e de outro lado como **Contratado**, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISP/PR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **Valter Luiz Bossa**, brasileiro, casado, com CPF nº 677.047.439-53, doravante denominado **Contratado**, resolvem pactuar acordam firmar o presente Aditivo (I) ao Contrato Administrativo nº 01/2024, obedecidas às condições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão do contrato de programa ter por objeto “transferir ao **Contratado** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

- 1) Realização de licitações dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
- 2) Realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 3) Aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 4) Contratação e manutenção de profissionais técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
- 5) Capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregada da prestação dos serviços de saneamento; e
- 6) Prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

(Contrato Administrativo nº 01/2024 – Termo de Aditivo I – fls. 2/3)

especificidades:

- a. Solução de demandas técnicas no saneamento básico;
- b. Intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.”

e com fulcro no art. 107, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, estabelece:

I – Prorroga-se o prazo de execução para o exercício de 2025;

II – O valor contratual aditado é estimado em R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); e

III – Fica definido que os valores do presente contrato serão reajustados anualmente, enquanto vigente, conforme valores aprovados em assembleia geral e tabela devidamente publicada em resolução própria, conforme autorizado pelo art. 136, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, mediante apostilamento na Autarquia Municipal;

III – Indica a servidora Raquel Patricia Chiarani como gestora e altera o fiscal administrativo, substituindo Juliano Francisco Baldissera por Marcieli Robek.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.0004.0122.0004.2301 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Autarquia
Elemento: 33371700000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar o cumprimento do contrato e a qualidade na prestação de serviços, permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, com as testemunhas abaixo, oportunamente aprovado pela assessoria jurídica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 13 de janeiro de 2025.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

(Contrato Administrativo nº 01/2024 – Termo de Aditivo I – fls. 3/3)

Anderson Loffi Schmoeller
Contratante

Valter Luiz Bossa
Contratado

Raquel Patricia Chiarani
Gestora

Fiscal do Objeto:

Fiscal Administrativo:

Roseli Weber
Técnica Administrativa
Divisão de Suporte Administrativo
(titular)

Marceli Robek
Técnica Administrativo
Seccional de Controle Interno
(Titular)

Eliana de Souza
Agente Administrativo
Encarregada de Serviços Especiais
(suplente)

Edinéia Hack Santin
Agente Administrativo
Seção de Patrimônio
(Suplente)

Testemunhas:

Rudi Bar
Diretor do Departamento de Administração
e Finanças - SAAE

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral
CISPAR